



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.289

Conde, 07 de novembro de 2017

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL nº 078, de 31 de outubro de 2017.

Aprova as instruções normativas sobre procedimentos de controle de Sistemas Administrativos do Município de Conde e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Conde-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguintes;

Considerando a necessidade de dotar o Município de Conde-PB de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;

Considerando o disposto no art.7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 913, de 26 de maio de 2017, que estabelece o dever do controle interno medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

Considerando que o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 913/2017, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Conde devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 039/2017, que institui normas e procedimentos de controle interno no âmbito da Administração Direta e Indireta,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto aprova as instruções normativas de procedimentos de controle referentes à normatização das atividades relativas aos sistemas administrativos a seguir:

I – Instrução Normativa STR nº 001/2017, vinculada ao Sistema de Transporte, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de controle para o gerenciamento e o controle do uso da frota de veículos e equipamentos pesados do Município de Conde-PB.

II – Instrução Normativa STR nº 002/2017, vinculada ao Sistema de Transporte, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre rotinas e procedimentos de controle das manutenções preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pesados do Município de Conde-PB.

III – Instrução Normativa SCV nº 002/2017, vinculada ao Sistema de Consórcios e Convênios, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, que dispõe sobre os procedimentos para a celebração, controle e prestações de contas de convênios e congêneres celebrados com o Governo do Estado da Paraíba.

IV – Instrução Normativa SCI nº 004/2017, vinculada ao Sistema de Controle Interno, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre orientações e procedimentos para elaboração dos pareceres conclusivos sobre as contas anuais.

V – Instrução Normativa SCI nº 005/2017, vinculada ao Sistema de Controle Interno, de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que visa orientar e disciplinar os procedimentos de remessa de informações, banco de dados, documentos e imagens para o Portal da Transparência, relativos aos Sistemas de Contabilidade, Gestão de Pessoal, Compras, Licitações e Contratações, bem como, definir responsáveis por realizar a alimentação de dados no Portal da Controladoria.

Art. 2º. Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 3º. Caberá às Unidades administrativas a divulgação das instruções normativas sob sua responsabilidade, ora aprovadas, as quais serão publicadas juntamente com este Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTRARIA Nº 0345/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portarias de nº 0326, do dia 18 de outubro de 2017, publicada no diário oficial de nº 1.279, de 18 de outubro de 2017, que exonerou **STEPHANIE QUEIROZ GARCIA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **AT**, com lotação na **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTRARIA Nº 0346/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria de nº 0327, do dia 18 de outubro de 2017, publicada no diário oficial de nº 1.279, de 18 de outubro de 2017, que nomeou **STEPHANIE QUEIROZ GARCIA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **AT**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTRARIA Nº 0347/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido **STEPHANIE QUEIROZ GARCIA**, do cargo, em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **AT**, com lotação na **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.



MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTRARIA Nº 0349/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, como pregoeira substituta, a servidora: **NIERLEY KARINE CORDEIRO NÓBREGA GALVÃO DA TRINDADE**, CPF 029.337.584-40 em substituição ao servidor JOSÉ ELI BERNARDES PORTELA, CPF: 430.553.620-04, nomeado pela Portaria nº 0337/2017, pelo período de 07 a 21 de Novembro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORTRARIA Nº 0350/2017 CONDE – PB 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora **NIERLEY KARINE CORDEIRO NÓBREGA GALVÃO DA TRINDADE**, CPF 029.337.584-40; para o exercício das atribuições de **PRESIDENTE SUBSTITUTA** da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura do Município de Conde, pelo período de 07 a 21 de Novembro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

GUARDA CIVIL MUNICIPAL**CONVOCAÇÃO**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições e, em conformidade aos Art's. 10 e 11 no seu parágrafo 1º da Lei 788/14 e Art's. 96 a 99 no seu parágrafo único da Lei 894/16, convoca todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Conde para participar do curso de capacitação coordenado pelo Centro de Formação da GCM-CONDE em data e horário a serem divulgados internamente.

Para certificação da capacitação será realizada avaliação escrita com aproveitamento máximo de 100% (cem por cento) e mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina. A assiduidade deverá atingir no mínimo 70% (setenta por cento), em cada disciplina.

- 1º - CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS
- 2º - TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
- 3º - CONHECIMENTO DO ESPAÇO URBANO LOCAL
- 4º - ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA
- 5º - CAPACITAÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO

SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Conde